LEI MUNICIPAL Nº 1396

Abre Créditos suplementares no valor de CR$ 13.288,40.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para complementar pagamentos até 31 de dezembro do corrente ano, na seguinte forma:

Raul Jacobsen, SubPrefeito de Almirante Tamandaré
Avanços.....CR$ 1.133,40
Salustiano Vargas, Topógrafo, avanços.....CR$ 4.350,00
Antonio Rolim de Moura, Motorista, avanços.....CR$ 3.900,00
Sônia Pacheco, Bibliotecária, avanços.....CR$ 305,00
Viúva Octacilio Viau, penspo.....CR$ 3.600,00
TOTAL.....CR$ 13.288,30

Art. 2º - Servirá de recurso para os créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, até o limite de CR$ 13.288,40 - a deduçpø de igual quantia da verba código 8.85.1 a) do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 10 de agosto de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer